



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
46.ensi@capes.gov.br

Documento Orientador de APCN

Área 46:

Ensino

Coordenador(a) da Área: Marcelo de Carvalho Borba
Coordenador(a) Adjunto(a) de Programas Acadêmicos: Maurivan Güntzel Ramos
Coordenador(a) de Programas Profissionais: Ivanise Maria Rizzatti

2020



Sumário

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca

1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes

1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso

1.4. Outras considerações

2. Proposta do curso

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente

2.3. Objetivos

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

2.6. Critérios de seleção de alunos

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais

2.9. Regimento do curso

2.10. Outras considerações

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento)

3.7. Outras considerações

4. Produção Intelectual

4.1. Avaliação da produção intelectual

4.2. Outras considerações



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
46.ensi@capes.gov.br

**ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS
ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO**

**ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE
PROFISSIONAL**

**ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE
A DISTÂNCIA**



ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa

APCN de cursos de Mestrado e Doutorado (acadêmicos e profissionais) deve conter descrições específicas sobre a estrutura física disponibilizada para implantação e o êxito do curso novo, cujas especificações são apresentadas a seguir.

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.

Descrever a infraestrutura acadêmica e de pesquisa, atendo-se àquela disponível diretamente para as atividades próprias do curso, levando em consideração os seguintes aspectos: salas para docentes e para alunos, salas de aula, laboratórios de pesquisa e ensino, especificando a dimensão das áreas físicas, capacidade de lotação e equipamentos de apoio e suporte existentes, entre outros.

Descrever e dimensionar a área física da biblioteca, informando especificamente os espaços destinados a leitura, pesquisa e estudos, bem como o número médio de usuários previsto, o acervo de referências indicadas nas ementas das disciplinas e a disponibilidade de acesso aos portais de periódicos.

1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

Descrever os equipamentos de apoio e suporte existentes, infraestrutura de rede lógica e de tecnologias digitais, de base de dados e de fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

Descrever a infraestrutura de apoio administrativo e operacional, incluindo salas de coordenação e secretaria, dentre outros espaços, mobiliário e equipamentos disponíveis para essas funções.

1.4. Outras considerações.

Além do detalhamento da infraestrutura física que dará sustentação ao Programa, a instituição proponente deve assumir no texto da proposta a:

- disponibilidade efetiva para desenvolver pesquisa e atividades de ensino e orientação na Pós-Graduação;
- disponibilidade de uma secretaria capaz de atender às necessidades do Programa.

Deve apresentar, também, principalmente em cursos em forma associativa, acordos de cooperação entre instituições, com agências de governo ou empresas, quando houver, e se for pertinente para embasar argumentos.



2. Proposta do curso

As propostas de cursos novos na Área de Ensino, acadêmicos e profissionais, devem mostrar clareza e coerência em seus objetivos, título, área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa, projetos de pesquisa e disciplinas do curso, hierarquizados em ordem decrescente de abrangência. É necessário que a estrutura curricular contenha disciplinas obrigatórias e eletivas que ofereçam conteúdos de ensino e didáticos relacionados às respectivas áreas de concentração específicas, de modo a considerar teorias e resultados da pesquisa relacionada ao ensino e à aprendizagem. Nesse sentido, a proposta deve atender aos seguintes itens:

- as definições das ênfases centrais do curso necessitam explicitar as temáticas que conduzem à proposta, os modos como essas se contextualizam no âmbito da Área de Ensino, a sua relevância e inserção local, regional, nacional ou internacional, sob a ótica do desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, social, cultural, econômico e de inovação, quando couber;
- o título do curso deve ser compatível com a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa, e estar alinhado à experiência profissional de seu corpo docente;
- a proposta deve contribuir tanto para a formação do pesquisador quanto para a melhoria e atualização da formação dos professores envolvidos e demais profissionais em conteúdos e procedimentos didáticos específicos, considerando-se, para isso, que o profissional em ensino deve saber o que está ensinando e como ensinar os conteúdos.

Para o curso de Mestrado Acadêmico, é exigência da Área de Ensino, além do cumprimento da carga horária de disciplinas, a defesa de dissertação, na qual são explicitados os resultados de pesquisa qualitativa, quantitativa ou mista. Para o curso de Doutorado Acadêmico, é necessária a defesa de tese, a qual necessita ser inédita, ter relevância social e contribuir para o avanço do conhecimento na área.

É possível submeter curso de Doutorado Acadêmico sem ter Mestrado Acadêmico em funcionamento.

No caso do curso de Mestrado e Doutorado Profissional, deve haver o acompanhamento de prática profissional supervisionada como requisito obrigatório para a integralização curricular. É a oportunidade para que o orientador vá à escola ou outro campo de prática educativa, conheça o local de trabalho do orientando e acompanhe a implementação da proposta que gerará a dissertação ou tese e o produto a ela vinculado. Em casos de dificuldade de acesso à escola o acompanhamento pode ser registrado por meio de gravações em vídeo ou por outras formas. O objetivo é que o orientador tome conhecimento da realidade da escola ou ambiente de trabalho de seu orientando de modo que, em parceria, possam propor questões a serem estudadas e assim contribuir efetivamente para a melhoria do ensino em sua região.

Na modalidade Profissional, distintamente da modalidade Acadêmica, o pós-graduando necessita desenvolver um processo ou produto educativo e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeo-aulas, um equipamento, uma exposição, entre outros. A dissertação ou tese deve incluir necessariamente o relato fundamentado da aplicação e validação, do produto educacional desenvolvido.



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
46.ensi@capes.gov.br

No curso de Doutorado Profissional é necessário o atendimento aos seguintes critérios:

- estar vinculado a Programa de Pós-Graduação da Área de Ensino, no qual exista Mestrado Profissional em funcionamento, com nota maior ou igual a 4;
- explicitar atividades de pesquisa inédita em nível de qualidade de doutorado na tese;
- caracterizar a pesquisa como estratégica (solução de problemas) ou de desenvolvimento (saber-fazer);
- delinear o perfil do egresso explicitado em proposta de curso de Doutorado Profissional (necessário estar associado à perspectiva de intervenção e inovação na realidade para além das IES);
- caracterizar, na tese desenvolvida, produto educacional mostrando a complexidade, a especificidade e a profundidade de estratégias e de processos de validação do produto a ser realizada na pesquisa associada.

Tanto para os cursos acadêmicos quanto para os cursos profissionais, as bancas examinadoras de dissertação/tese devem incluir a participação de membro(s) externo(s) ao Programa em que o trabalho foi desenvolvido, com afinidade a essa modalidade.

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.

É necessário apresentar na proposta do(s) curso(s) o histórico da formação do grupo que a originou, com destaque para a relevância e impacto regional ou microrregional da formação dos profissionais, explicitando o perfil do egresso previsto e a caracterização da demanda a ser atendida, incluindo o público alvo.

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente.

É esperada a apresentação de elementos que mostrem a importância da proposta no contexto do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES, considerando as questões estratégicas para a evolução da Pós-Graduação da instituição.

2.3. Objetivos.

A redação dos objetivos do curso deve ser clara e coerente com os princípios curriculares da proposta e com o perfil do profissional a ser formado, associados à área de concentração e linhas de pesquisa, de modo a atender às demandas regionais.

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.

É necessário que a proposta apresente articulação coerente das ênfases do curso com sua(s) área(s) de concentração, e dessas com as linhas de atuação e projetos de pesquisa, que dão sustentação ao desenvolvimento de pesquisas e dissertações, publicações e produtos do conhecimento gerados no programa.

Uma área de concentração deve estar articulada com as linhas de pesquisa, e cada linha necessita ter projetos, abrangentes o suficiente para integrar diversos docentes (e discentes no futuro), de modo a



gerar convergência de produções acadêmicas e técnicas (principalmente nos cursos acadêmicos) e produtos educacionais (principalmente nos cursos profissionais). Assim, espera-se que os projetos de pesquisa e desenvolvimento estruturadores estejam vinculados à temática do curso proposto, composto por docentes com formação e atuação nas distintas áreas do conhecimento necessárias para a condução das atividades de pesquisa. Destaca-se, ainda, que os projetos considerados são “do programa” e devem ser descritos com ementas de “macroprojetos” que não se confundam com projetos individuais dos docentes, de modo a sustentar o escopo de produção de conhecimentos previsto nos objetivos do programa.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.

A matriz curricular necessita ser constituída por conjunto coerente de disciplinas que fundamentem as áreas de concentração e respectivas linhas de atuação (pesquisa), de maneira a possibilitar uma sólida formação de profissionais de ensino de alto nível no escopo da proposta. É necessário, também, adequar sua carga horária total nas disciplinas de natureza pedagógica com outras de conteúdo disciplinar diretamente relacionado à Área de Ensino atendida pelo curso, sendo necessário apresentar referências clássicas e atuais.

É esperado que as disciplinas se direcionem ao ensino de temas específicos, de modo a considerar a necessidade da construção de significados dos conceitos e a transposição didática do saber científico para o saber escolar e de outros espaços de aprendizagem. É importante que as disciplinas de natureza pedagógica e epistemológica tratem a aprendizagem, a natureza do conhecimento e as novas abordagens ao ensino, de modo a subsidiar a elaboração de estratégias e recursos instrucionais inovadores a serem implementados em sala de aula.

2.6. Critérios de seleção de alunos.

Na proposta, é necessário explicitar os mecanismos e os critérios para a seleção dos alunos, ou seja, instrumentos de avaliação (prova, currículo, entrevista etc.) e modos de considerar os resultados desses instrumentos.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.

Na proposta de curso novo, é necessário indicar o número de vagas que serão ofertadas por ingresso por ano ou semestre, com a devida justificativa dessa oferta em relação à demanda regional ou nacional de mercado de trabalho para os egressos. Para essa definição, é necessário considerar o número de orientandos por docente orientador. O orientador não deve ter mais do que 10 orientandos simultaneamente de modo a manter a qualidade da orientação.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.

Descrever o perfil esperado para o egresso e expectativas para sua inserção no mercado de trabalho, a partir da titulação no curso, explicitando possíveis impactos do curso no contexto de trabalho atual ou futuro dos egressos.



2.9. Regimento do curso.

É necessária a apresentação do Regimento Interno do Curso, contendo, entre outras, as seguintes informações: (i) processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes, colaboradores e visitantes; (ii) modo de abertura de vagas e periodicidade para ingresso; (iii) descrição do processo seletivo; (iv) estratégias para a implementação de processo de autoavaliação do curso.

2.10. Outras considerações.

Para propostas de cursos novos em formas associativas, deve ser apresentado documento oficial de todas as Instituições envolvidas declarando explicitamente o interesse em participar da proposta, assinado por todos os interessados. O Regimento do curso também deve ser assinado pelos representantes de todas as instituições envolvidas.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente.

O corpo docente proposto para os cursos acadêmicos e profissionais deve ser constituído por docentes permanentes, que terão atribuições de realizar pesquisas, publicar, orientar alunos e ministrar disciplinas. Pode, também, incluir as categorias de colaboradores e visitantes, conforme Portaria vigente da CAPES. O percentual de docentes permanentes deve ser igual ou superior a 70% do corpo docente total.

A Área de Ensino exige que o curso tenha, no mínimo, cinco (5) docentes com atuação exclusiva no Programa, mas para programas com mais de 25 docentes permanentes, 20% devem atuar exclusivamente no programa. Essa definição não se aplica para programas em rede ou em associação ou para os docentes permanentes que estejam vinculados a esse tipo de programa.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

Para os cursos de Mestrado e Doutorado, acadêmicos e profissionais, a área de Ensino exige um corpo docente de, no mínimo 10 (dez) docentes permanentes. O número de docentes permanentes deve ser igual ou superior a 70% do corpo docente total.

Quando da participação de docentes externos à instituição no quadro permanente, estes não devem superar 30% desse quadro e devem ser cedidos formalmente pela instituição de origem, conforme regulamentação vigente, com documentação de cessão anexada na proposta, assinada pelo chefe da unidade acadêmica/gestora ou equivalente. No termo de cessão deve conter a expressão “docente permanente”.

Na proposta de Doutorado Profissional ou Acadêmico, a Instituição deve incluir docentes que tenham, pelo menos, concluído três orientações em nível de Mestrado (profissional ou acadêmico), e, pelo



menos, 70% (setenta por cento) do corpo docente permanente devem ter orientado, no mínimo, três estudantes em Mestrado na mesma modalidade da proposta submetida à Área de Ensino.

No caso de submissão de proposta de curso de doutorado vinculada a mestrado já existente, o corpo docente poderá ser composto por uma fração do corpo docente do mestrado (70% no mínimo) - devido a inexperience de orientação em nível de mestrado - da parte não incluída na proposta.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.

Os docentes permanentes devem ter dedicação mínima de 10 horas semanais às atividades do curso. Os docentes colaboradores podem ter carga horária inferior aos docentes permanentes.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes.

É exigência da Área de Ensino que os todos os docentes envolvidos em proposta de curso de Mestrado e Doutorado, nas modalidades Acadêmico ou Profissional, tenham título de Doutor.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.

É esperado que a proposta dos cursos acadêmicos e profissionais na Área de Ensino conte com corpo docente qualificado e produtivo. Sua formação e produção devem ser coerentes com o campo de formação, atuação e produção expresso na(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa da proposta. É esperado que o corpo docente permanente tenha experiência de orientação, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto quando a instituição proponente não atender a esses níveis de ensino. Assim, os docentes permanentes necessitam ter experiência em orientação em uma ou mais das seguintes modalidades: trabalhos de conclusão de curso de graduação; iniciação científica; iniciação à docência; especialização; mestrado e/ou doutorado, sendo exigido para as propostas de cursos de doutorado, docentes com experiência em orientação de mestrado e/ou doutorado.

Também, é esperado que o curso tenha uma base sólida em seu núcleo de docentes permanentes, sem depender de professores colaboradores, que devem ser vistos como profissionais que agregam valor à equipe, seja por sua boa capacidade produtiva e de orientação ou por ter a perspectiva de ser docente permanente e se encontrar em trânsito entre outros campos e o do Ensino.

3.6. Política de acompanhamento de docentes

No âmbito da proposta e do regimento do curso, é necessário explicitar a política de acompanhamento dos docentes, que pode ser em relação aos critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos docentes ou outros processos de avaliação de desempenho dos docentes integrantes do curso, indicando como será realizado o acompanhamento das atividades desenvolvidas, diretamente relacionadas ao Programa ou aos cursos. Essas atividades podem estar relacionadas ao número de alunos e orientandos previstos, às demandas curriculares de orientação, publicação e de pesquisa nas correspondentes áreas de concentração.

4. Produção Intelectual



4.1. Avaliação da produção intelectual

Para a avaliação do curso novo, será considerada a produção dos docentes nos últimos cinco anos anteriores ao ano da submissão da proposta, na qual será verificada a aderência em relação ao curso proposto, às áreas de concentração e às linhas de pesquisa. Especificamente, a proposta deve indicar cinco produções (bibliográficas e/ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente, nesse período.

No caso de cursos acadêmicos (mestrado e doutorado) da Área de Ensino, a formação de origem dos docentes e as suas trajetórias de estudo e pesquisa devem contemplar as ênfases do curso proposto. Essa trajetória deve concretizar-se na forma de produções intelectuais bibliográficas e técnicas comprovadas, e na capacidade de formação de recursos humanos. O volume da produção do corpo docente deve indicar atividades com a Área de Ensino, considerando artigos, livros, capítulos de livros, textos completos em anais de eventos e produção técnica destinada ao ensino em todas as suas modalidades, e deve buscar visibilidade nacional e internacional. É importante que as publicações qualificadas estejam adequadamente distribuídas entre os membros do corpo docente, de modo que todos devam ter alguma produção. Idealmente, esse equilíbrio deve significar que a qualificação do corpo docente não se concentra demais em poucos professores, nem que ela se distribua igualmente por todos. No primeiro caso, a existência de docentes não produtivos significa que alunos podem ser orientados por professores afastados da criação científica. No segundo, a igualdade exagerada pode significar que não há senioridade ou renovação de quadros no programa. Para a avaliação do mestrado acadêmico, também será considerada a produção técnica dos docentes, na perspectiva de pesquisa translacional e de impactos da pesquisa na Educação Básica, divulgação científica e outros campos de interesse social. Trabalhos completos com mais de cinco páginas em anais de eventos no escopo das atividades de Ensino também são considerados.

Para os cursos de Mestrado e Doutorado Profissional, destaca-se a produção técnica/tecnológica na Área de Ensino, entendida como produtos e processos educacionais que possam ser utilizados por professores e outros profissionais envolvidos com o ensino em espaços formais e não formais. Produtos educacionais podem ser categorizados segundo os campos da Plataforma Sucupira como: (i) desenvolvimento de material didático e instrucional (propostas de ensino tais como sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual tais como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários, relatórios publicizados ou não, parciais ou finais de projetos encomendados sob demanda de órgãos públicos); (ii) desenvolvimento de produto (mídias educacionais, tais como: vídeos, simulações, animações, vídeo-aulas, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins); (iii) desenvolvimento de aplicativos (aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares); (iv) desenvolvimento de técnicas (protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais, equipamentos, materiais interativos como jogos, kits e similares); (v) cursos de curta duração e atividades de extensão, como cursos, oficinas, ciclos de palestras, exposições diversas, olimpíadas, expedições, atividades de divulgação científica e outras; (vi) outros produtos como produções artísticas (artes cênicas, artes visuais, música,



Instrumentos musicais, partituras, maquete, cartas, mapas ou similares), produtos de comunicação e divulgação científica e cultural (artigo em jornal ou revista, programa de rádio ou TV).

A avaliação da produção intelectual dos cursos acadêmicos e profissionais, será qualitativa, de modo a avaliar o curso comparando-o com ele mesmo, e atendendo aos seguintes critérios de produção: produção aderente à área e aos objetivos do curso; artigos necessitam estar, principalmente em estratos superiores; livros e capítulos de livros relevantes e associados ao escopo do curso; trabalhos completos em anais de eventos necessitam ser apresentados em eventos relevantes da área; e produção técnica relevante e vinculada à proposta do curso. O corpo docente deve estar representado na produção intelectual apresentada.

4.2. Outras considerações.

Espera-se a indicação de até cinco produções de cada docente permanente dos últimos cinco anos. Para as propostas na modalidade profissional, devem ser destacadas uma produção técnica por docente para curso de mestrado e duas produções técnicas por docente para curso de doutorado, de acordo com os critérios vigentes na Área de Ensino. A indicação de um número inferior a cinco produções por docente sinaliza irregularidade na produção.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Para o desmembramento de um programa de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento, no qual a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura são subdivididas para compor um programa já existente ou para criar um ou mais novos programas, desde que se mantenha, necessariamente, o programa original, a IES deve observar o que dispõe a legislação em vigor.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

As Propostas de Mestrado e Doutorado Profissional devem ser elaboradas conforme legislação vigente para APCN e para cursos na Modalidade Profissional. Em particular, a área de Ensino exige que:

- promova a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de produtos e processos educacionais apropriados;
- apresente claramente indicadores de Produção Intelectual, Inserção Social, produtos e público alvo distintos e específicos para os cursos profissionais;
- a atividade de pesquisa seja compatível com essa modalidade, proporcionando um diferencial em relação aos programas acadêmicos;
- demonstre claramente que o egresso agregará características de pesquisador de sua própria prática profissional;



- destaque a produção técnica/tecnológica na área de Ensino, entendida como produtos e processos educacionais que possam ser utilizados por professores, especialmente da Educação Básica e do Ensino em Saúde, e outros profissionais envolvidos com o ensino em espaços formais e não-formais.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

As Propostas de Mestrado e Doutorado a distância (EaD), nas modalidades Acadêmico e Profissional, devem ser elaboradas conforme legislação em vigor. Em particular, a área de Ensino exige que:

- a instituição tenha curso de Mestrado presencial recomendado e avaliado na Área de Ensino com, no mínimo, nota 4;
- pelo menos, 70% dos docentes do curso proposto tenham experiência comprovada em EaD;
- cursos de Doutorado sejam propostos após a Instituição ter cursos de Mestrado em EaD na mesma área, recomendado e avaliado, no mínimo com nota 4 (quatro), na última avaliação, não sendo admitidas propostas conjuntas de mestrado e doutorado na modalidade EaD;
- o corpo docente tenha publicação na área e afinidade com ensino EaD;
- interações síncronas entre discentes e docentes sejam previstas na proposta, tanto nas disciplinas quanto na orientação;
- a proposta deve estar fundamentada em autores que tematizem a EaD;
- descrição dos recursos que garantam a implementação da modalidade a distância.

Além disso, nos cursos de Mestrado e Doutorado Profissional, em especial, a área exige que:

- seja descrito claramente como será a elaboração e validação do produto desenvolvido pelos pós-graduandos;
- seja descrito claramente como ocorrerá o acompanhamento dos alunos e da prática pedagógica.